



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2015/784**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2015-12-29

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 59/XIII/1.<sup>a</sup> (PCP) - REVOGA O REGIME DE REQUALIFICAÇÃO  
DOCENTE**

*Ex<sup>ma</sup> Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado, ao qual o Governo dos Açores nada obsta, uma vez que a opção legislativa em apreço é objeto de acolhimento na Região Autónoma dos Açores em sede de legislação regional, designadamente através do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, pelo que, o Projeto reafirma a posição já adotada na Região quanto ao regime da requalificação docente.

Com os melhores cumprimentos.

*c. comidant*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUIZA SCHANDERL